

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS) – OUTUBRO/2025

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 16	As Prefeituras, as Câmaras, os Fundos de Previdência, os Institutos de Previdência, as Autarquias, as Fundações e as Empresas Estatais Dependentes deverão enviar as Alterações dos Cadastros Contábeis referentes ao mês de setembro de 2025 (balancetes isolados e conjuntos), quando couber.	COMUNICADO SDG n.º 68/2024, do TCE-SP.

GEPAM, 15 de outubro de 2025.

